

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL 06/2024**

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA O  
CREDENCIAMENTO DE NOVOS PESQUISADORES  
PERMANENTES, COLABORADORES E  
TEMPORÁRIOS PARA O PROGRAMA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
EM 2025**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, área de *Editais e Documentos*, com as normas do Processo Classificatório para credenciamento ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação como pesquisadores permanente, colaborador e temporário, Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme estabelece a Instrução normativa 01/2021 PROPG-UFPE e Resolução Normativa 05/2021 do PPGCI/UFPE.

**1- Inscrição:**

1.1 - Os requisitos necessários e regras para novas solicitações estão dispostas na Normativa Interna nº 05/2021 PROGP-UFPE referente ao Credenciamento e Recredenciamento de Docentes junto ao PPGCI/UFPE, disponível no [sítio do PPGCI-UFPE](#).

1.2 - A documentação referente a inscrição deve ser enviada pelo email [selecao.ppgci@ufpe.br](mailto:selecao.ppgci@ufpe.br) e deve ser composta pelos seguintes documentos:

- Lattes atualizado com destaque para a produção do último quadriênio (2021 a 2024);
- Carta de intenção;
- [Formulário de Inscrição do Credenciamento](#).

1.3 - O candidato deverá indicar, por meio da carta de intenção, a linha de pesquisa com a qual tenha interesse de ingressar no PPGCI, bem como apontar as suas principais qualificações na área selecionada (justificando sua adesão), os interesses de pesquisa e as formas de participação junto ao PPGCI.

## 2- Vagas:

2.1 Para este processo classificatório de pesquisadores para o PPGCI, têm-se sete (7) vagas para permanente, três (3) vaga para colaborador e duas (2) vagas para temporário (somente professores da UFPE) distribuídas da seguinte forma:

Tipo de Vínculo	Linha de Pesquisa	Temática	Número de Vagas
Permanente	Memória da Informação Científica e Tecnológica (Linha 1)	Organização e Representação do Conhecimento	01
Permanente	Memória da Informação Científica e Tecnológica (Linha 1)	Memória, Linguagens e Identidades	02
Permanente	Memória da Informação Científica e Tecnológica (Linha 1)	Memória, Documentos e Práticas Socioculturais	01
Colaborador	Memória da Informação Científica e Tecnológica (Linha 1)	Organização e Representação do Conhecimento	01
Colaborador	Memória da Informação Científica e Tecnológica (Linha 1)	Memória, Linguagens e Identidades	01
Temporário	Memória da Informação Científica e Tecnológica (Linha 1)	Memória, Linguagens e Identidades	01
Permanente	Comunicação e Visualização da Memória (Linha 2)	Estudos Métricos da Informação	02
Permanente	Comunicação e Visualização da Memória (Linha 2)	Gestão da Informação	01
Colaborador	Comunicação e Visualização da Memória (Linha 2)	Memória e Curadoria Digital	01
Temporário	Comunicação e Visualização da Memória (Linha 2)	Área Livre	01

## 3- Da classificação:

3.1 - A classificação dos candidatos se dará em duas etapas;

3.2 - A primeira etapa será a avaliação de acordo com os critérios para credenciamento para as tipologias de vínculo. O(a) candidato(a) que não apresentar os requisitos necessários serão desclassificados(as). Os critérios de avaliação estão descritos Normativa Interna nº 05/2021 do PPGCI/UFPE, apresentados a seguir:

### Do Docente Permanente:

Art. 10 - Para fins de credenciamento, o candidato a docente permanente deve apresentar os seguintes requisitos:

I - Ter produção intelectual qualificada nos últimos quatro anos, publicada em periódico científico de alta qualidade, sendo duas delas em Qualis entre A1 - A4;

II - Apresentar projeto de pesquisa devidamente registrado na Universidade na qual está vinculado, coerente com a Linha de Pesquisa na qual pretende atuar no PPGCI;

III - Estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;

- IV - Ser participante de algum grupo de pesquisa na área da Ciência da Informação autorizado pela instituição e verificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- V - Ter orientado, no mínimo um mestrando e publicado os resultados da dissertação em coautoria com o discente;
- VI - Estar coordenando ou participando de ações de internacionalização;
- VII - Ter orientado, no mínimo, dois alunos de Iniciação Científica, nos últimos quatro anos.

**Parágrafo único** - O docente deve contemplar ao menos quatro dos sete incisos descritos no Art.10, sendo obrigatório o inciso I e VII

#### **Do Docente Colaborador:**

Art. 11 - Para fins de credenciamento, o candidato a docente colaborador deve apresentar os seguintes requisitos:

- I - Ter produção intelectual qualificada nos últimos quatro anos, publicada em periódico científico de alta qualidade, sendo uma delas em Qualis entre A1 - A4;
- II - Ter disponibilidade para orientar ou coorientar dissertações ou teses;
- III - Ter disponibilidade para ministrar disciplinas em pós-graduação; IV - Ser coordenador de projeto de pesquisa vigente, devidamente registrado na Universidade na qual está vinculado e/ou financiado por órgãos de fomento;
- V - Ser participante de algum grupo de pesquisa autorizado pela instituição e credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- VI - Ter participado de Comissão Examinadora de Dissertação e/ou Teses em Programa de Pós-Graduação.

**Parágrafo único** - O projeto de pesquisa do candidato deve necessariamente apresentar aderência à Linha de Pesquisa na qual pretende atuar no PPGCI.

#### **Do Docente Temporário:**

Art. 13 - Para fins de credenciamento, o candidato a docente temporário deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter produção intelectual qualificada (Qualis entre A1 - A4) nos últimos quatro anos;
- II - Ter disponibilidade para coorientar dissertações ou teses nos últimos quatro anos;
- III - Ter coordenado ou estar participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes nos últimos quatro anos; e
- IV - ter disponibilidade para participar das atividades acadêmicas: projetos de pesquisa, bancas de qualificação e/ou defesa do programa.

§ 1º O(a) docente deve contemplar ao menos 2 (dois) dos 4 (quatro) incisos descritos acima, sendo obrigatório o inciso I.

3.3 - Para a segunda etapa, serão analisados apenas os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira etapa, sendo classificados de acordo com os seguintes critérios considerando a seguinte ordem de prioridade:

#### **Para Docente Permanente:**

1. Professor Colaborador do PPGCI
2. Professor Temporário do PPGCI
3. Ser Bolsista de Produtividade PQ;
4. Ser Bolsista de Produtividade DT;
5. Quantidade de Participação em Projetos Internacionais (Quadriênio 2021-2024);
6. Quantidade de publicações em periódicos Qualis A1 e A2 na área de Comunicação e Informação (Quadriênio 2021-2024);

7. Quantidade de publicações em periódicos Qualis A3 e A4 na área de Comunicação e Informação (Quadriênio 2021-2024);
8. Quantidade de orientações concluídas de doutores (Quadriênio 2021-2024);
9. Quantidade de orientações concluídas de mestres (Quadriênio 2021-2024);
10. Quantidade de coorientações concluídas de doutores (Quadriênio 2021-2024);
11. Quantidade de coorientações concluídas de mestres (Quadriênio 2021-2024);
12. Quantidade de orientações de Bolsista de Iniciação científica;

**Para Docente Colaborador:**

1. Professor Temporário do PPGCI
2. Ser Bolsista de Produtividade PQ;
3. Ser Bolsista de Produtividade DT;
4. Bolsa de Produtividade DT;
5. Professor Radicado em Instituição Estrangeira
6. Quantidade de Participação em Projetos Internacionais (Quadriênio 2021-2024);
7. Quantidade de publicações em periódicos Qualis A1 e A2 na área de Comunicação e Informação (Quadriênio 2021-2024);
8. Quantidade de publicações em periódicos Qualis A3 e A4 na área de Comunicação e Informação (Quadriênio 2021-2024);
9. Quantidade de orientações concluídas de doutores (Quadriênio 2021-2024);
10. Quantidade de orientações concluídas de mestres (Quadriênio 2021-2024);
11. Quantidade de coorientações concluídas de doutores (Quadriênio 2021-2024);
12. Quantidade de coorientações concluídas de mestres (Quadriênio 2021-2024);
13. Quantidade de orientações de Bolsista de Iniciação científica (Quadriênio 2021-2024);

**Para Docente Temporário (Exclusivo para pesquisadores da UFPE):**

1. Ser Docente do Departamento de Ciência da Informação ou Áreas Correlatas;
2. Ser Bolsista de Produtividade PQ;
3. Ser Bolsista de Produtividade DT;
4. Quantidade de Participação em Projetos Internacionais (Quadriênio 2021-2024);
5. Quantidade de publicações em periódicos Qualis A1 e A2 na área de Comunicação e Informação (Quadriênio 2021-2024);
6. Quantidade de publicações em periódicos Qualis A3 e A4 na área de Comunicação e Informação (Quadriênio 2021-2024);
7. Quantidade de orientações concluídas de doutores (Quadriênio 2021-2024);
8. Quantidade de orientações concluídas de mestres (Quadriênio 2021-2024);
9. Quantidade de coorientações concluídas de doutores (Quadriênio 2021-2024);
10. Quantidade de coorientações concluídas de mestres (Quadriênio 2021-2024);
11. Quantidade de orientações de Bolsista de Iniciação científica (Quadriênio 2021-2024);

**4. Resultado**

4.1 - O resultado do processo classificatório será divulgado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgci>.

**5 - Cronograma:**

5.1 - Para esta seleção de 2024 será considerado o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrição	05/11/2024 até 01/12/2024 às 23:59

Etapa	Data
Análise das Candidaturas	02/12/2024 até 16/12/2024
Divulgação dos Resultados	17/12/2024
Prazo Recursal	Até 20/12/2024
Resultado Final	22/12/2024
Credenciamento	01/01/2025

## 6 - Disposições Finais

6.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos oficiais para concorrer a uma vaga, não sendo de responsabilidade da Comissão de Credenciamento buscar informações adicionais em qualquer meio.

6.2 - Outros documentos poderão ser solicitados, adicional e paralelamente, aos(as) candidatos(as) para fins comprobatórios dentro do prazo de 24h para envio, por e-mail

6.3 - Devido às restrições orçamentárias, o PPGCI-UFPE aprovará, no máximo, três (03) professores(as) que residam a mais de 120 km da Cidade do Recife. O auxílio financeiro concedido pelo programa de pós-graduação está sujeito à disponibilidade de recursos financeiros, às limitações orçamentárias e à definição de prioridades na alocação das verbas.

6.4 - As vagas de professores temporários são exclusivas para os pesquisadores pertencentes ao quadro de servidores da UFPE

Prof. Dr. Célio Andrade de Santana Júnior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação  
SIAPE: 1832708